



LEI Nº 7271.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA" NO
MUNICÍPIO DE CASCADEL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR POLICIAL MADRIL/PSC, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Doador de Medula Óssea", a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

18 AGO. 2021

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2946 Em 19/08/21

Órgão Impresso O Paraná

Nº 3657 Em 19/08/21